



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Relatório de Auditoria n.º 19/2021 -CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP

Brasília-DF, 05 de abril de 2021

RELATÓRIO DE CONTAS

Unidade: Fundo de Aval do Distrito Federal

Assunto: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2018

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria nº 14/2020 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

Ressalta-se que para o exercício de 2018 não foram encontrados pontos no (s) documento (s) acima citado (s).



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – Execução orçamentário-Financeira

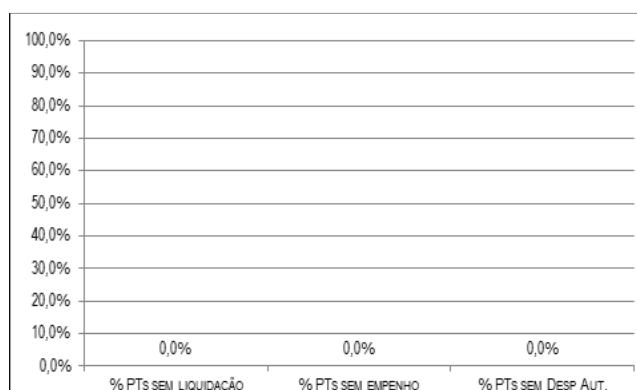
Tipo Programa	Dot. Inicial (A)	Desp. Aut. (B)	% (B/A)	Empenhado (C)	% (C/B)	Liquidado (D)	% (D/C)	RPN P (E)	% (E/C)
Programa Temático	552.763	28.038	5,1 %	27.438	97,9 %	27.438	100,0 %	0	0,0 %
Total	552.763	28.038	5,1 %	27.438	97,9 %	27.438	100,0 %	0	0,0 %

Fonte: SIGGo/Microstrategy – extraído em 05/04/2021.

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – Execução dos Programas de Trabalho





Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 05/04/2021.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 97,9%, e nenhum dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a exceção do seguinte:

- Não consta adequadamente o período de gestão de 01 (um) responsável informado e dados sobre o cargo de Secretário de Estado da Unidade supervisora, em desconformidade com o artigo 10, II da Instrução Normativa n.º 02/2016.

CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Não foram constatadas falhas graves e/ou médias para a Unidade e exercício em questão.

EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Aval do Distrito Federal:



TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente
Gestão Patrimonial	Não se Aplica	Não se Aplica
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL